

DECRETO Nº 4.052, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Regulamenta a Lei nº 4.377 de 09 de outubro de 2014, e dá outras providências.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.377 de 09 de outubro de 2014, fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02 11 02 – Divisão Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0032 2058 000 – Atendimento a Demanda de Rede Executora/Entidades

3 3 50 43 00 0000 – Subvenções Sociais

Ficha 371 – Fonte 01 - Tesouro..... R\$ 3.000,00

Art. 2º – A abertura do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

02 11 – Secretaria Mun. de Assistência Social

02 11 02 – Divisão Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0031 2058 – Atend. a demanda de Rede Executiva/Entidade

3.3.50.43.00 0000 – Subvenções Sociais

Ficha 363 – Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de outubro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

